

DECRETO

Nº 6744/2017

“Dispõe sobre o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convenio anexo ao Decreto 6457/2016, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Creche Dona Laurinda”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o Termo de Convenio anexo ao Decreto 6457/2016, celebrado com a **CRECHE DONA LAURINDA**, nos moldes do Primeiro Termo Aditivo anexo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO ANEXO
AO DECRETO 6457/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Senhor Prefeito, Sr. **FELIPE AUGUSTO**, portador do RG n.º 28.038.857-3 e CPF n.º 257.435.448-67, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **CRECHE DONA LAURINDA**, entidade sem fins lucrativos, com endereço à Travessa Batuira, 29 – Bairro São Francisco – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.320.449/0001-05, neste ato representado pela sua Presidenta, Sra. **MARIA JOSÉ DE LUNA CABRERA**, portadora do RG n.º 4.823.289-SSP-SP e CPF n.º 060.204.458-87, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar este Segundo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 6457/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto:

- a) alteração do atendimento mensal de crianças, previsto no item 2.1 da Cláusula Segunda;
- b) a alteração do seu valor, previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta,
- c) alteração do prazo de vigência; previsto no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira.

1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela **CONVENIADA** e aprovado pela **CONCEDENTE**, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor do repasse do presente Termo Aditivo, corresponde ao período de prorrogação de prazo de vigência será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagáveis de março a junho de 2017.

2.2. O prazo de vigência do Termo de Convênio fica prorrogado até 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convenio celebrado em 04/01/2016, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convenio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

MARIA JOSÉ DE LUNA CABRERA

Presidente

Testemunhas:

Vivian Monteiro Augusto

RG. 30.736.619-4

Hilda do Carmo Brience

RG 12.739.393-6